



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 62, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:


SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Mário Marcelo Marcolino	Médico Veterinário	2 (dois) dias 15/03/20 a 16/03/20	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Simone Salette Cassanho Silvestre	Professor III	8 (oito) dias 25/02/20 a 03/03/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Rosa M.S. F. da Silva	Professor I	2 (dois) dias 05/02/20 a 06/02/20	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 23 de março de 2020.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

